

# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DECRETO Nº 5.926, DE 18 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a identificação da Praça “João Binato”.

**RAUL JOSÉ SILVA GIRIO**, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a Praça “João Binato” fora denominada através do Decreto Municipal nº 1.122, de 03 de agosto de 1.976, e não possui registro imobiliário;

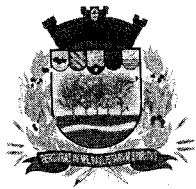
Considerando que os bens de uso comum do povo são dispensados de registro enquanto mantiverem a sua destinação;

Considerando que os registros de loteamentos sob a égide do Decreto-lei nº 58/37, no que toca às áreas destinadas a vias e logradouros públicos, transferem automaticamente ('ex lege') ao domínio público.

## DECRETA:

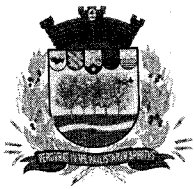
**Art.1º** Fica identificada a área da Praça “JOÃO BINATO”, denominada através do Decreto Municipal nº 1.122, de 03 de agosto de 1.976, e situada na Avenida Manoel Barbosa, nº 750, no Distrito de Córrego Rico, Município e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

*“Um prédio, sob o nº 750, da Avenida Manoel Barbosa, esquina com a Rua Antonio Pacheco de Oliveira, com seu respectivo terreno de conformação irregular, neste distrito de Córrego Rico, município e comarca de Jaboticabal e que se acha caracterizado dentro das seguintes*



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

*medidas e confrontações: tem início em um ponto comum de divisas, denominado de vértice (01), situado entre o prédio nº 720, da Avenida Manoel Barbosa, propriedade de Alipio Alcides (matrícula nº 16.743), a via pública á Avenida Manoel Barbosa e a área em descrição: daí, segue com rumo de 01° (um grau), 49' (quarenta e nove minutos) e 51" (cinquenta e um segundos), SW, na distância de 39,57 metros (trinta e nove metros e cinquenta e sete centímetros), até o vértice (02), confrontando pela esquerda, do vértice (01) ao (02), com a via pública á Avenida Manoel Barbosa; daí, deflete a direita e segue com rumo de 87° (oitenta e sete graus), 09' (nove minutos) e 28" (vinte e oito segundos), NW, na distancia de 71,86 metros (setenta e um metros e oitenta e seis centímetros), até o vértice (03); daí, deflete a esquerda e segue com rumo de 87° (oitenta e sete graus), 21' (vinte e um minutos) e 07" (sete segundos), NW, na distancia de 17,10 metros (dezessete metros e dez centímetros), até o vértice (04); daí, deflete a direita e segue com rumo de 54° (cinquenta e quatro graus), 53' (cinquenta e três minutos) e 29" (vinte e nove segundos), NW, na distancia de 3,66 metros (três metros e sessenta e seis centímetros), até o vértice (05); daí, deflete a esquerda e segue com rumo de 87° (oitenta e sete graus), 22' (vinte e dois minutos) e 12" (doze segundos), NW, na distancia de 7,98 metros (sete metros e noventa oito centímetros), até o vértice (06), confrontando pela esquerda, do vértice (02) ao (06), com a via pública á Rua Antonio Pacheco de Oliveira; daí, deflete a direita e segue com rumo de 04° (quatro graus), 04' (quatro minutos) e 21" (vinte e um segundos), NE, na distancia de 35,69 metros (trinta e cinco metros e sessenta e nove centímetros), até o vértice (07), confrontando pela esquerda, do vértice (06) ao (07), inicialmente com a via pública á Rua Antonio Pacheco de Oliveira e finalmente com o prédio nº 811, da Rua José Faifer, propriedade de Luiz Carlos Viziak (matrícula nº 14.025); daí, deflete a direita e segue com rumo de 88° (oitenta e oito graus), 24' (vinte e quatro minutos) e 07" (sete segundos), NE, na distancia de 13,19 metros (treze metros e dezenove centímetros), até o vértice (08), confrontando pela esquerda, do vértice (07) ao (08), com o lote nº 6 com frente para a Rua Francisco Manduca Ferreira, propriedade da Congregação Cristã no Brasil*



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

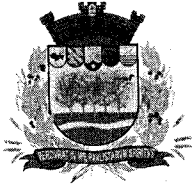
*(matrícula nº 16.952); daí, deflete a direita e segue com rumo de 89° (oitenta e nove graus), 06' (seis minutos) e 39" (trinta e nove segundos), SE, na distancia de 10,20 metros (dez metros e vinte centímetros), até o vértice (09), confrontando pela esquerda, do vértice (08) ao (09), com o lote nº 5 com frente para a Rua Francisco Manduca Ferreira, propriedade de Mauro Marques da Silva (matrícula nº 16.951); daí, deflete a direita e segue com rumo de 87° (oitenta e sete graus), 39' (trinta e nove minutos) e 08" (oito segundos), SE, na distancia de 75,22 metros (setenta e cinco metros e vinte e dois centímetros), até o vértice (01), confrontando pela esquerda, do vértice (09) ao (01), inicialmente com os lotes nº 4, 3 e 2 com frente para a Rua Francisco Manduca Ferreira, propriedades de Reginaldo Mauricio (matrículas nº 16.950, 16.949 e 16.948 respectivamente), em seguida com o lote nº 1 com frente para a Rua Francisco Manduca Ferreira, propriedade de Izildo Paulo Pires Veiga (matrícula nº 16.947) e finalmente com o prédio nº 720, da Avenida Manoel Barbosa, propriedade de Alipio Alcides (matrícula nº 16.743), chegando assim ao ponto de início do presente memorial", perfazendo uma área de 3.858,81 metros quadrados (Três mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e oitenta e um centímetros quadrados).*

**Art. 2º** A Praça "JOÃO BINATO" está incorporada ao domínio público na categoria de bem de uso comum do povo, conforme preceitua o art. 99, inciso I, do Código Civil Brasileiro, dispensada de registro imobiliário enquanto mantiver a sua destinação.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de março de 2013.

  
**RAUL JOSÉ SILVA GIRIO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

  
**SERGIO RAMOS**  
Secretário de Governo

  
**CESAR RENATO POLETTI**  
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 18 de março de 2013.

  
**IVANA MARIA MARQUES QUINTINO**  
Agente Administrativo